



Câmara Municipal de Jundiaí  
Estado de São Paulo

SMD

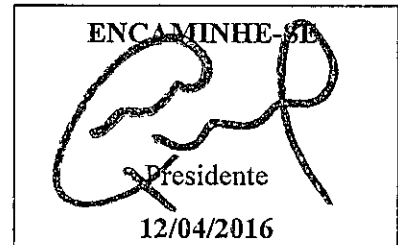
Limpeza  
20-05-16

20/05/16  
14/04/16

COCM 12868

INDICAÇÃO Nº 17797

Limpeza, corte de mato e construção de muro de arrimo na Rua Antônio Zandona, nº 867, Vila Santana II.




Considerando que em decorrência das fortes chuvas de março houve deslizamentos de terra, colocando em risco os moradores da casa, situada no endereço supramencionado,

Considerando que a vegetação do local supracitado está alta, constituindo ambiente propício para o surgimento e a proliferação de pragas urbanas e com o intuito de assegurar a saúde dos moradores do bairro,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para Limpeza, corte de mato e construção de muro de arrimo na Rua Antônio Zandona, nº 867, Vila Santana II.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2016.

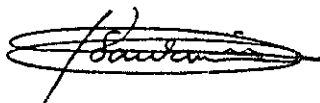
  
JOSÉ ADAIR DE SOUSA

  
02/08/2016

SMRI/DAP

Em, 19/04/2016

À SMSP, para análise e manifestação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fábio de Araújo Santana', enclosed within a horizontal oval shape.

**FÁBIO DE ARAÚJO SANTANA**

Diretor de Assuntos Parlamentares

Jundiaí, 18 de maio de 2016

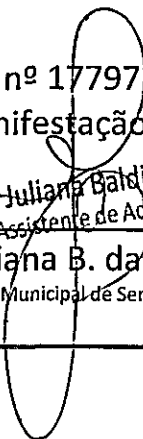
Controle Interno: COCMJ12868

De: SMSP/GS

Para: Limpub

Assunto: Referente a Indicação nº 17797

Para análise e manifestação. Após, retornar.

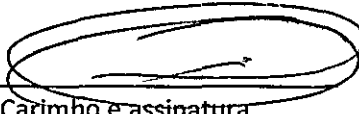
  
Juliana Baldi da Silva  
Assistente de Administração

Juliana B. da Silva  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Para: SMSP/GS

04/06/2016

SERVIÇO EXECUTADO.

  
Carimbo e assinatura

Lucas Ap. Rodrigues  
Diretor Serviços Urbanos

De: SMSP/GS

Para: US2/10urte

09/06/2016

Para análise e manifestação com relação à  
construção de muro de arame após, retornar

  
Juliana Baldi da Silva  
Assistente de Administração

Carimbo e assinatura



À

DJA

US Leste/SMSP em 06 de julho de 2016

O local foi capinado e limpo através da LIMPUB.

Solicitamos encaminhamento da SMO para verificação técnica: se há necessidade da construção de um muro de arrimo no local e, em caso positivo, elaboração de projeto com utilização de equipe especializada para tal, já que a US Leste não dispõe de pessoal e projeto necessários.

David Fernando Fonte Basso

Diretor Técnico da US Leste/SMSP

De: SMS/P/GS

Para: SMO

11.07.16

Para análise e manifestação, após retornar

Juliana Baldi da Silva  
Assistente de Administração

DOPB EM 20.07.16

A  
DI

VISTÓRIA E INFORMAR, VERIFICAR SE  
A ÁREA É AMJ.

Eng.º Ari José Marinho  
Diretor de Obras Públicas  
Secretaria Municipal de Obras

AO  
SECTOR DE DRENAGEM  
AL. ENGR.º MARCELLO  
25/07/16

Favor atender.

Eng.º Valdir da Cruz Patrão  
Chefe da Divisão de Infraestrutura  
DP/SMO




À

Secretaria Municipal de Obras  
Divisão de Infraestrutura  
Engº. Valdir da Cruz Patrão

Ref. Ofício indicação nº 17797 - Rua Antônio Zandona, 867, Vila  
Santana II.

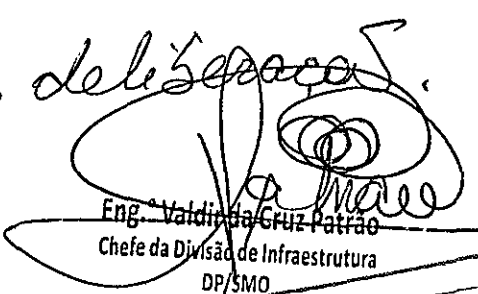
Em 26/07/2016

Local já vistoriado conforme cópia anexa (Ofício nº JAS  
095/2016), trata-se de área particular, conforme planta de quadra em  
anexo.

  
Marcello Stropp Zavatta  
Engenheiro civil  
Seção de Drenagem

A  
DOPB  
28/07/16

Segue para deliberação.

  
Eng. Valdir da Cruz Patrão  
Chefe da Divisão de Infraestrutura  
DP/SMO



À

Secretaria Municipal de Obras  
Divisão de Infraestrutura  
Eng.º Valdir da Cruz Patrão

Ref.: Ofício nº JAS 095/2016 – Rua Antônio Zandona, 867 – Bairro  
Vila Santana II.

Em 28/06/2016

Em vistoria realizada, fui informado pelo proprietário que no mês de março incidiram fortes chuvas onde ocorreu o desmoronamento de parte do maciço.

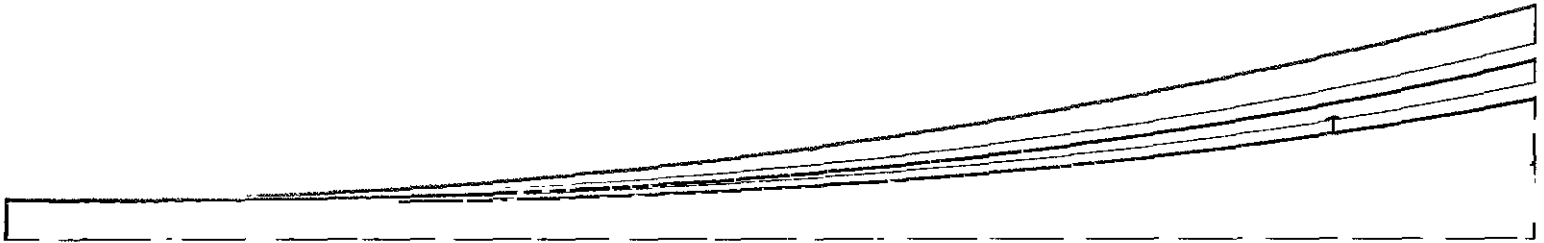
Trata-se de um talude com uma acentuada inclinação, porem em área particular, conforme parte de cópia do loteamento anexa.

Consequentemente há a necessidade de uma contenção com a respectiva drenagem no talude, onde deverá ser executado pelo proprietário da área com a orientação e acompanhamento de um responsável técnico contratado pelo mesmo.

Segue para apreciação.

CÓPIA

Marcello Stropp Zavatta  
Engenheiro civil  
Seção de Drenagem



CÓPIA





À

Secretaria Municipal de Obras  
Divisão de Infraestrutura  
Eng.º Valdir da Cruz Patrão

Ref.: Ofício nº JAS 095/2016 – Rua Antônio Zandona, 867 – Bairro  
Vila Santana II.

Em 28/06/2016

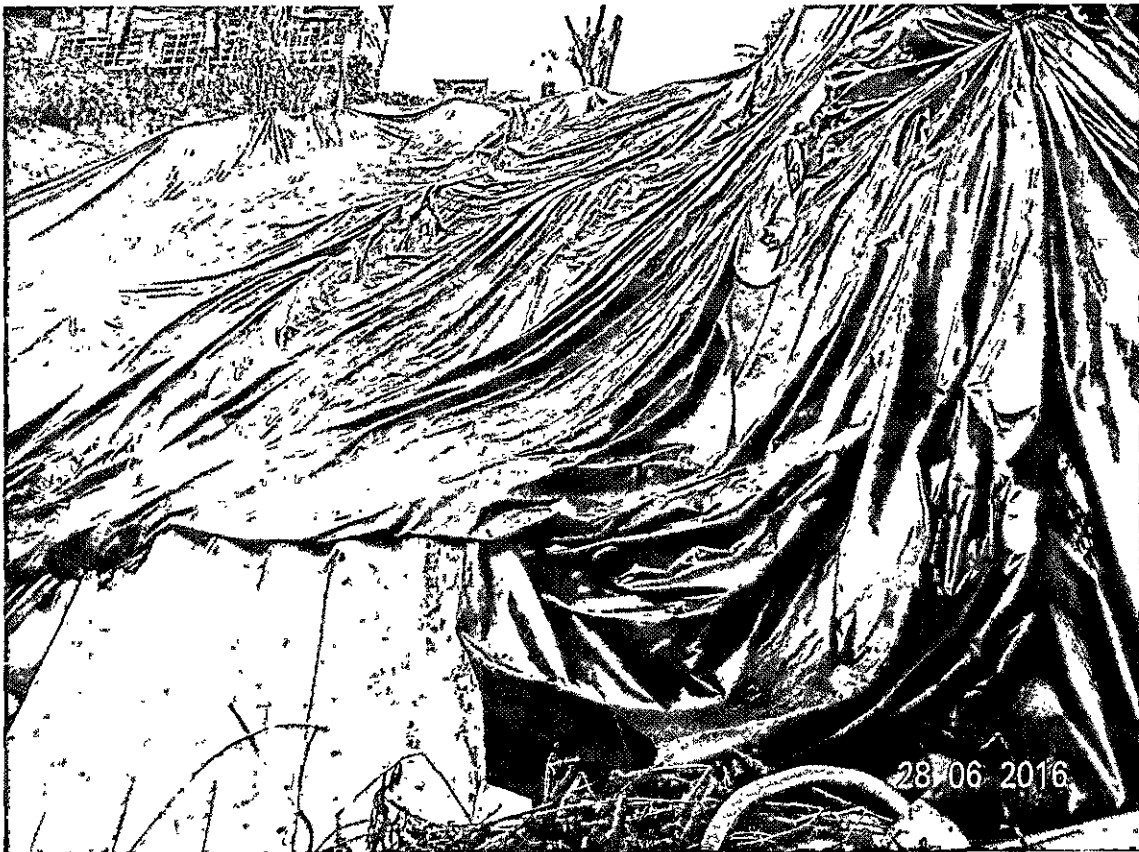
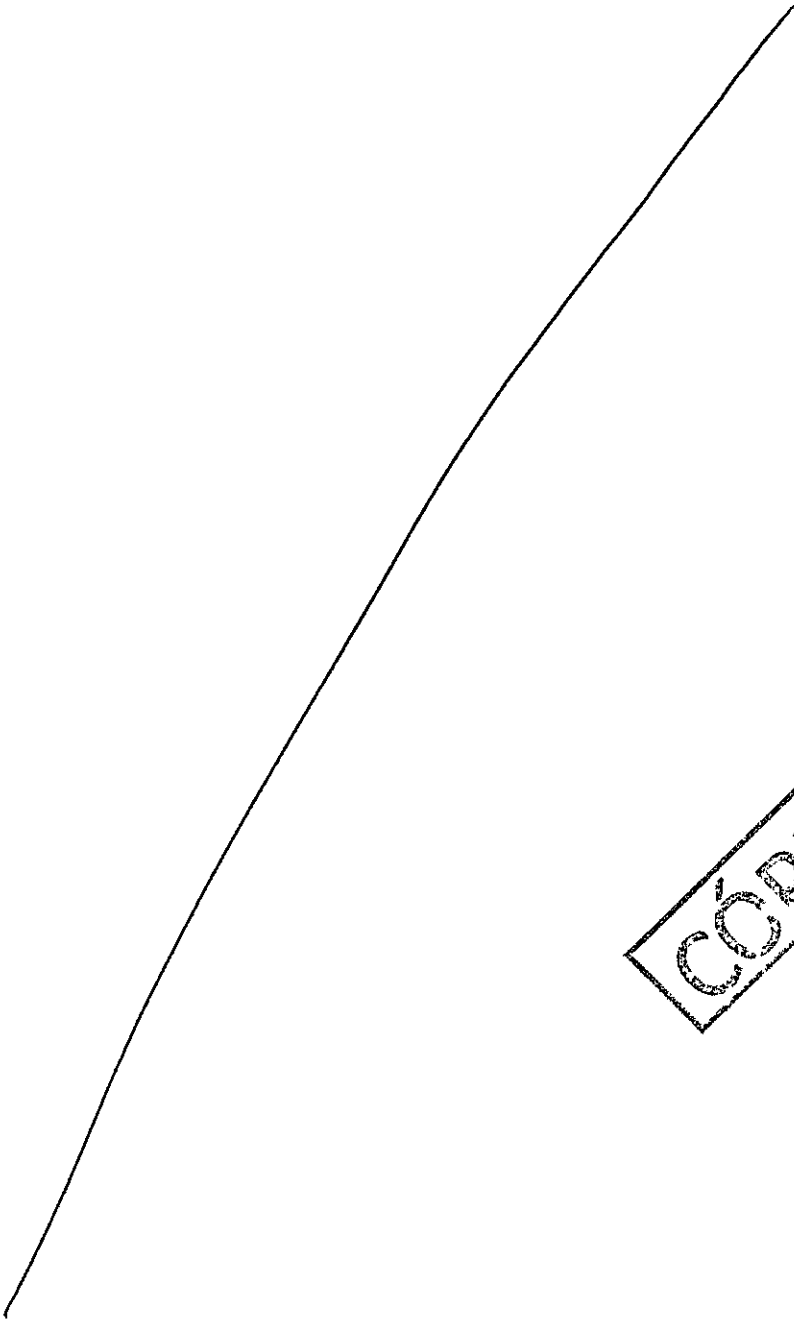


Foto 01.

CÓPIA



CÓPIA



Foto 02

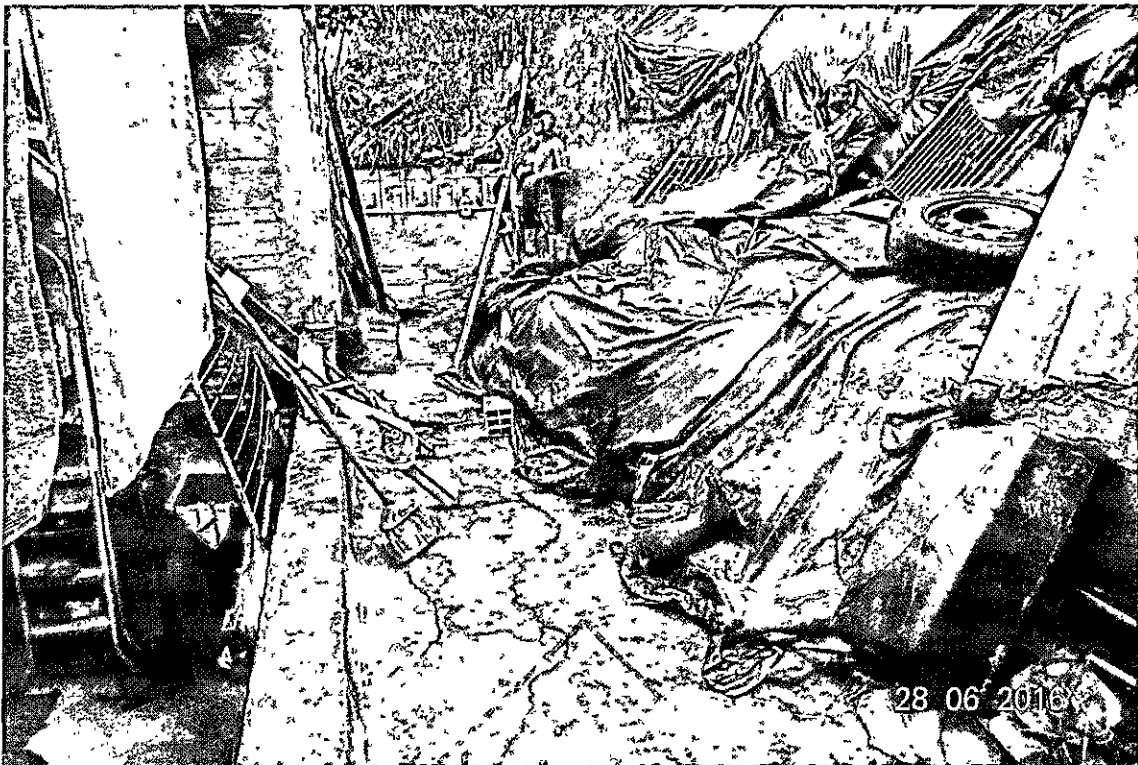


Foto 03

COM

Marcello Stropp Zavatta  
Engenheiro civil  
Seção de Drenagem

CÓPIA



DOPB EM 29.07.16

Ao  
GS

TRATA-SE DE ÁREA PARTICULAR,  
SEGUIE PARA ORIENTAÇÕES.

  
Eng. Ari José Marinho  
Diretor de Obras Públicas  
Secretaria Municipal de Obras

Sno, 29.07.16

DRO/VISORNA

NOTIFICAR A MUNICÍPIO DE ARRUANO.

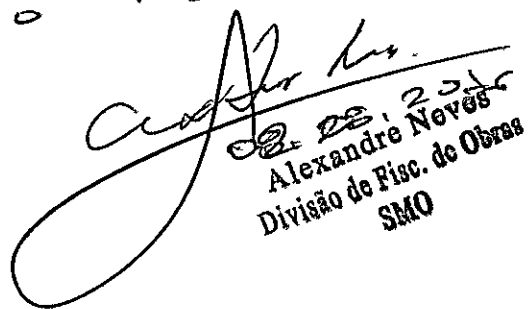


Eng. Civil Rose Regina Novas Fogotti  
CREA 064.504.2801  
Secretaria Municipal de Obras

Ao GS/SMO

Emitido DI 9208.

Deverá retornar aos Correios

  
08.08.2016  
Alexandre Neves  
Divisão de Fisc. de Obras  
SMO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AUTO INTEGRADO - NOTIFICAÇÃO E EMBARGO DE OBRA Nº 9208

AUTUADO:

Nome: Sr. Jorge Casero Barbosa

Identificado como:  proprietário ( ) possuidor ( ) executor da obra ( ) autor do projeto

End. da obra: Rua Antônio Zardouz, 867, Jd. Santana

End. p/ corresp.: Rua Antônio Zardouz, 867, Jd. Santana

Proprietário ou Possuidor: Sr. Jorge Casero Barbosa  
contribuinte nº 21.022.0010

Fica(m) notificado, no prazo máximo de 05 dias, a:

- Apresentar o Alvará de Execução referente ao licenciamento de serviço de terraplenagem. (Art. 27 da LC 174/96)
- Apresentar o Alvará de Execução que comprove o licenciamento de edificação nova. (Art. 27 da LC 174/96)
- Apresentar o Alvará de Execução que comprove o licenciamento de demolição total. (Art. 27 da LC 174/96)
- Apresentar o Alvará de Execução que comprove o licenciamento de ampliação. (Art. 27 da LC 174/96)
- Manter o passeio desobstruído e em perfeitas condições. (Art. 43 da LC 174/96)
- Executar vedação externa e plataforma de segurança a cada seis metros. (Art. 49 da LC 174/96)
- Manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. (Art. 60 da LC 174/96)
- Requerer habite-se do imóvel sito acima. (Art. 100 da LC 174/96)

Executar muro de arrimo

Fica a obra **Embargada**, devendo permanecer paralisada, por infringimento à Lei Complementar 174/96 em seu artigo 27 ou seja: Nenhuma obra poderá ser iniciada sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Jundiá.

Fica a obra **Embargada**, devendo permanecer paralisada, por infringimento à Lei..... em seu artigo..... ou seja:.....

Estágio da obra:.....

Observações: Atendimento e Indicações 17797 e ofício JAS 095/2016

LAVRADO EM..... HORAS.....

Fica o notificado/embargado intimado a atender a determinação legal acima exposta, no referido prazo contado da data de lavratura deste auto; ficando estabelecido prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, por escrito, perante a S. M. de Obras, juntando provas de suas alegações, conforme disposição contida no Artigo 72 da Lei Complementar 174/96 alterada pela L. C. 206/96, 213/96, 227/97, 234/97, 249/98, 259/98, 265/98, 317/00, 342/02, 375/03, 378/03, 379/03, 380/03, 381/03, 383/03, 386/03, 391/04, e 392/04.

Assinaturas:

Enteado por A.R.  
Autuado:

RG:.....

CPF:.....

Alexandre Neves  
Agente Fiscal: Alexandre Neves  
Divisão de Fisc. de Obras

Prefeitura do Município de Jundiá  
SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

Data.: 02/08/2016  
Hora.: 16:02:52

Inscrição Proprietários	Endereço	Endereço de Entrega
021.022.0010	R. ANTONIO ZANDONA, 867 JORGE LAZARO BARBOZA	JD. SANTANA PP R. ANTONIO ZANDONA, 867 SANTANA 13218-140 JUNDIAI/SP





À  
SMRI/Diretoria de Assuntos Parlamentares  
EM 04.08.16

**Ref: Indicação 17.797 - José Adair de Sousa - Limpeza, corte de mato, e construção de muro de arrimo. Rua Antônio Zandona, 867, Vila Santana II, Jundiaí.**

Em resposta a indicação em referência, vimos informar que não cabe a esta SMO a execução do muro de arrimo, por se tratar de área particular.

Portanto notificamos o proprietário do imóvel a executar muro de arrimo, conforme cópia do auto integrado n.º 9208 anexo.

Atenciosamente,

  
**ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**  
Secretária Municipal de Obras